

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado no Semanário Oficial do Municipio de Botucatu

Nº 1099

Data 31 / 03 / 011

Pág. 06

DSE Upua

Convênio nº 077/11
Processo Administrativo nº 8.057/11

Termo de Aditamento ao Convênio nº. 087/08, celebrado entre o Município de Botucatu e a FAMESP — Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, para o estabelecimento de parceria, visando o atendimento do mutirão de consultas oftalmológicas.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, entidade de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade no Distrito de Rubião Júnior, no campus da UNESP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.230.439/0001-01, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, através da Resolução nº. 152/03 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Pasqual Barretti, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 9.546.168 e inscrito no CPF sob nº. 034.430.398-55, com base no Processo administrativo nº. 8057/2011, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 087/08 celebrado entre as partes em 03 de julho de 2.008, alterado pelos termos aditivos nº. 074/09, 134/09 e 63/2010, tem sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2.011, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula segunda do Termo aditivo do Convênio nº. 087/08, fica acrescido do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela, no mês de março e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – ATENÇÃO BÁSICA – 2056 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 2 5 MAR. 2011.

João Cury Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Pasqual Barretti

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDIÇO E HOSPITALAR

Testemunhas:

2

Rogério José Dálio Chefe da Seção de

Secretaria e Expediente

1. Antonio Marcos Camillo

Chefe Setar de Protocolo - RI 1.116-9 Prefeitura Municipal de Botucatu